L E I Nº 125 de 17/12/1.956.

(A b r e C r é d i t o S u p l e m e n t a r)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO,ESTADO DE MINAS GERAIS,POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU,E EU,EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art.1º- Fica aberto ao orçamento do corrente exercicio, o crédito suplementar de cr$ 120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros),para reforço da dotação orçamentária 8-82-3.

Art.2º- Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,em 17 de dezembro de 1.956.

Luiz Cirio Nogueira

Luiz Cirio Nogueira
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca
(Secretário)